



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

*Transcrito
28.12.90.*

LEI Nº 678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

93

Autoriza a abertura de créditos adicio
nais e suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 a abrir *
créditos adicionais suplementares em até 150% (cento e cinqüen
ta por cento) do total da despesa fixada na lei nº 643 de 13 *
de dezembro de 1989.

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo 1º serão
usados nas seguintes rubricas:

- 3111 - 75%
- 3113 - 5%
- 3120 - 5%
- 3130 - 5%
- 3192 - 2%
- 3251 - 2%
- 3252 - 2%
- 3253 - 2%
- 3280 - 2%
- 4110 - 40%
- 4120 - 10%

Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a remane
jar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua *
publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo *
seus efeitos a contar de 28 de novembro de 1990.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1990.

Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO